

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.569/98

De, 21 de Setembro de 1.998.

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA TRATAMENTO MÉDICO DO Sr. IRAN CARNEIRO NÓBREGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA

PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a

seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira para tratamento médico (Troca de uma prótese de um osso no crânio) do Sr. Iran Carneiro Nóbrega, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas autorizada pelo artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente na ordem de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), na forma do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 21

de Setembro de 1.998.

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =